



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO - RINFE

REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe informações relacionadas à realização do 7º Congresso de Direito Constitucional, ocorrido no último dia 25 de outubro de 2019, no Teatro Municipal de Santo André.

Senhor Presidente

Considerando a realização no último dia 25 de outubro de 2019 do 7º Congresso de Direito Constitucional promovido pela Faculdade de Tecnologia Jardim – FATEJ e pela Faculdade de Direito Santo André – FADISA no Teatro Municipal de Santo André, com diversas participações, dentre elas o procurador da República Dr. Deltan Martinazzo Dallagnol e Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Dr. Luís Roberto Barroso.

Considerando que função do Vereador é fiscalizar as ações do Executivo, solicitamos informações quanto à utilização do Teatro Municipal para realização do evento, principalmente no que tange o princípio da impessoalidade.

Considerando, por fim, o Decreto Municipal nº 16 646, de 14 de maio de 2015, que Regulamenta a Lei Federal nº 12 527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, no âmbito do Município, e dá outras providências, é que:

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando a Sua Excelência, nos termos do artigo 58, incisos XVII e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, sob pena da Lei Federal nº 12 527/2011 e Decreto Municipal nº 16 646/2015, encaminhe a esta Casa de Leis, informações relacionadas à realização do 7º Congresso de Direito Constitucional, ocorrido no último dia 25 de outubro de 2019, no Teatro Municipal de Santo André, entre as quais:

1 - Cópia do requerimento solicitando a concessão de autorização de uso do Teatro, de acordo com art. 2º do Decreto Municipal 17.079/2018;

2 – Informar se o requerimento foi apresentado dentro do prazo legal, conforme parágrafo 1º do referido Decreto.

a. Em caso afirmativo, informar a data;

b. Em caso negativo, enviar cópia da justificativa da Secretaria de Cultura, conforme prevê o parágrafo 3º do Decreto Municipal 17.079/2018.

3 - Informar se houve o pagamento do preço público pela Faculdade de Tecnologia Jardim – FATEJ e pela Faculdade de Direito Santo André – FADISA, conforme art. 3º do Decreto Municipal 17.079/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

- a. Em caso afirmativo, informar qual o valor pago.
- b. Em caso negativo, informar as razões do não pagamento e enviar cópia da justificativa, conforme estabelece o parágrafo 5º do artigo 3º do Decreto Municipal 17.079/2018.

4 – Enviar cópia do Termo de Autorização de Uso, constante todas as responsabilidades assumidas pela Faculdade de Tecnologia Jardim – FATEJ e pela Faculdade de Direito Santo André – FADISA.

5 – Informar se houve contratação do Executivo de empresa responsável pela revista e de segurança particular.

- a. Em caso positivo, enviar cópia do contrato, constando o valor da contratação, número de funcionários e modalidade de contratação;
- b. Em caso negativo, informar quem foi o responsável pela contratação.

6 – Informar nome dos componentes da Comissão de Pauta, que são responsáveis por avaliar os requerimentos referentes à autorização de uso quanto do Teatro, de acordo, com art. 12º do Decreto Municipal 17.079/2018.

7 – Informar quantos funcionários públicos do Município foram disponibilizados para o evento, incluindo guardas municipais, auxiliares de serviços gerais entre outros.

Ciências: 1) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de outubro de 2019.

**Ver. Willians Bezerra
VEREADOR**

**CO-AUTORIA: Ver. Alemão Duarte , Ver. Eduardo Leite, Ver. Luiz Alberto , Ver. Profª.
Bete Tonobohn Siraque**